



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3014/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.604,40 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

14- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

01 – Gabinete do Secretário

27.812.0008.1.116.000 – Copa Guarapari de Futebol Society

3.3.50.41.00 – Contribuições – FR.: 001 –R\$ 15.604,40

Art. 2º - Os Recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo primeiro, advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

13.122.0003.2.035.000 – Manutenção dos Serviços Adm. da Secr. de Esporte, Cultura e Turismo

3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – FR.: 001 –R\$ 15.604,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 18 de setembro de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 096/2009
Autoria do PL Nº. 096/2009: Poder Executivo Municipal
Possesso Administrativo nº. 016.981/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PROTÓCOLO
Nº 2153/09
GUARAPARI ES 18.09.09